

CAMPEONATO
PERNAMBUCANO
— FEMININO —
SUB17



REC

Regulamento Específico
da Competição

Versão 01
27/08/2026

PERNAMBUCO
2026

FPF FEDERAÇÃO
PERNAMBUCANA
DE FUTEBOL

CBF
TRANSFORMA



FEDERAÇÃO
PERNAMBUCANA
DE FUTEBOL

CAMPEÃO
2026
SUB17

Sumário

DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II – DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	5
CAPÍTULO III – DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS	6
CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA	8
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	12
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	13

Definições

Sigla	Significado
BID	Boletim Informativo Diário
CBF	Confederação Brasileira de Futebol
CBJD	Código Brasileiro de Justiça Desportiva
FPF	Federação Pernambucana de Futebol
DRTL	Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento
DCO CBF	Diretoria de Competições da CBF
DCO FPF	Diretoria de Competições da FPF
DRT FPF	Departamento de Registro e Transferência da FPF
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
RDI CBF	Resolução de Diretoria da CBF
RDI FPF	Resolução de Diretoria da FPF
REC	Regulamento Específico da Competição
RGC	Regulamento Geral das Competições
RGR	Regulamento Geral de Registro
TJD PE	Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco

Capítulo 1 — Da denominação e participação

Art. 1º — O CAMPEONATO PERNAMBUCANO FEMININO SUB 17 de 2026, doravante denominado apenas CAMPEONATO, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) — que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela FPF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) — que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas ao PERNAMBUCANO FEMININO SUB 17, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º — O CAMPEONATO, com apoio do programa CBF TRANSFORMA, tem por objetivo fomentar o futebol feminino de base, ampliar o calendário da modalidade e integrar atletas em fase de formação técnica, será disputado, na forma deste Regulamento, pelos 6 (seis) Clubes identificados no Anexo A — Relação dos Clubes Participantes.

Art. 3º — É condição indispensável para participação de qualquer Clube no CAMPEONATO o envio do ofício de confirmação, dentro do prazo definido pela DCO e comunicado aos Clubes.

Capítulo 2 — Do troféu e títulos

Art. 4º — Ao Clube vencedor do CAMPEONATO será atribuído o título de Campeão do PERNAMBUCANO FEMININO SUB 17 2026 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do PERNAMBUCANO FEMININO SUB 17 2026.

§ 1º — O troféu representativo do CAMPEONATO denomina-se Troféu Campeão do PERNAMBUCANO FEMININO SUB 17 2026.

§ 2º — O Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 30 (trinta) medalhas douradas destinadas às suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o Clube vice-campeão receberá 30 (trinta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º — A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do CAMPEONATO.

§ 4º — Não será permitido a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A FPF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 30 (trinta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

Capítulo 3 — Da condição de jogo das atletas

Art. 5º O Campeonato é restrito à categoria Sub17.

§ 1º Terão condição de jogo as atletas nascidas em 2009, 2010, 2011 e 2012.

§ 2º É permitida a inscrição de atletas com registro de profissional, desde que respeitado o limite de idade restrito à categoria Sub17.

§ 3º Somente poderão participar do Campeonato Pernambucano Sub17 2026 as atletas cujo nome conste no BID publicado até o último dia útil que anteceder cada partida e estejam devidamente inscritos no Campeonato (SNR).

§ 4º Somente poderão participar do Campeonato Pernambucano Sub17 2026 as atletas que até o dia **25/09/2026**, às 18:59:59 horas, tiverem o vínculo não profissional/Contrato publicado no BID e estejam devidamente inscritos no Campeonato.

a) Ocorrendo a renovação do contrato definitivo, empréstimo ou prorrogação do atleta já inscrito no Campeonato pelo clube após encerrado o prazo limite de inscrição, este manterá condição de jogo no Campeonato, desde que a publicação do ato no BID venha a ocorrer em data não superior a 15 (quinze) dias contados a partir do dia do término do contrato anterior.

§ 5º É obrigatória a utilização da "pré-escala" para a confecção da relação de atletas, sob pena de responder perante o TJD-PE.

§ 6º Será obrigatório o cadastramento e o credenciamento no sistema on-line de todos os profissionais envolvidos na partida, incluindo, mas não se limitando as atletas, membros da comissão técnica, gandulas, maqueiros, diretoria e prestadores de serviços, sendo necessária também a identificação das áreas que cada

profissional terá acesso no estádio, sob pena de sanção administrativa.

Art. 6º Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o RGC e o SNR.

Art. 7º Uma atleta cujo nome tenha constado na súmula da partida não poderá ser inscrita por outro clube disputante durante a Competição.

§ 1º Cada clube poderá receber até **10 (dez)** atletas transferidas por empréstimo de outros clubes participantes do Campeonato Pernambucano Sub17 2026, desde que as atletas possuam contrato especial de trabalho desportivo (contrato profissional), respeitado o disposto no caput. De um mesmo clube, poderá receber por empréstimo, no máximo, **6 (seis)** atletas. Não será admitida a transferência por empréstimo de atletas com vínculo não profissional, uma vez que essa modalidade de registro não permite empréstimo.

§ 2º É de única e exclusiva responsabilidade do clube cumprir as limitações de atletas previstas no § 1º, não gerando qualquer benefício a seu favor na hipótese de a DCO aceitar inscrições de atletas apresentadas em não conformidade com o limite aqui estabelecido.

§ 3º A constatação da ocorrência de uma infração nos termos do § 1º enseja a remessa da súmula do jogo, com ofício explicativo da DCO, ao TJD-PE, nos termos do que estabeleceu o Conselho Técnico de Clubes (aprovação do REC), de modo que o clube deverá ser punido com a perda dos pontos provenientes (ganhos) no jogo onde tenha se utilizado de um ou mais atletas irregulares, nos termos deste Art. 7º, cabendo ao tribunal majorar ou não tal punição.

Parágrafo único — Os Clubes poderão inscrever até 25 atletas no CAMPEONATO.

Art. 8º — É vedado à atleta atuar por duas (2) equipes no PERNAMBUCANO FEMININO SUB 17.

Parágrafo único — Entende-se por atuar o ato da atleta entrar em campo para a disputa da partida, desde o início ou no decorrer da mesma.

Capítulo 4 — Do sistema de disputa

Art. 9º — O CAMPEONATO será disputado em 2 (duas) fases:

- Fase Classificatória: 6 (seis) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 3 (três) Clubes cada, com os Clubes de um grupo enfrentando os Clubes do grupo adversário, em jogos de ida (turno único);
- Final: O primeiro clube mais bem colocado de cada grupo, formada a partir do somatório de pontos obtidos na Fase Classificatória, disputará a Final do CAMPEONATO, em jogo único.

Parágrafo único — Em todas as fases, os Clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 10º — A composição dos grupos para a Fase Classificatória do CAMPEONATO está identificada conforme consta no Anexo B — Composição dos Grupos.

Art. 11º — Na Fase Classificatória, as equipes do Grupo A enfrentarão as equipes do Grupo B, em sistema de jogos intergrupos, com confrontos únicos, totalizando 9 (nove) partidas.

Art. 12º — Encerrada a Fase Classificatória, o 1º (primeiro) clube mais bem colocado na classificação do grupo disputa a Final do CAMPEONATO, em jogo único, conforme data e horário constantes no Anexo C — Tabela de Jogos.

Art. 13º — Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes ao final da Fase Classificatória do CAMPEONATO, o desempate será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;

- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º. Sorteio.

Art. 14º — Em caso de empate no tempo normal na Final do CAMPEONATO, o desempate será definido por meio de cobrança de pênaltis.

§ 1º — A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida.

Art. 15º — Os custos e despesas relativos à logística do CAMPEONATO, aqui entendidos o transporte, ambulância, quadro móvel e as taxas de arbitragem serão arcados pelo programa CBF Transforma e pela Federação Pernambucana de Futebol, conforme as diretrizes e orientações emitidas pela CBF.

Capítulo 6 — Das disposições finais

Art. 16º — A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará em abandono, passível da sanção prevista no RGC, sem prejuízo às deliberações do TJD-PE.

Art. 17º — A bola a ser utilizada no CAMPEONATO será da Uhlsport.

Art. 18º — Na qualidade de organizadora do CAMPEONATO, pertencerão exclusivamente à FPF todos os direitos comerciais inerentes ao CAMPEONATO, incluindo a adoção da denominação adicional (*Title Sponsor*) e serão definidos nos acordos celebrados pela FPF.

Parágrafo único — Ao participarem da competição, os Clubes cedem à FPF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens das partidas integrantes do CAMPEONATO, para exibição e exploração por meio de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela FPF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens das atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do clube, visando exclusivamente a promoção do CAMPEONATO.

Art. 19º — Em observância à legislação vigente, incluindo a regulamentação editada pelo Ministério da Fazenda acerca dos operadores de aposta de quota fixa, é vedada a exposição de patrocínios de operadores de apostas nos uniformes dos Clubes Participantes, assim como a publicidade e propaganda nos locais em que serão realizadas as partidas da Competição, uma vez que o CAMPEONATO é uma competição de categoria de base.

Art. 20º — Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares/comerciais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes do CAMPEONATO e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicadas oportunamente.

Art. 21º — Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela FPF, bem como as suas atualizações.

Art. 22º — As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela também podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

Art. 23º — Cada clube poderá realizar substituição de até 9 (nove) atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Art. 24º — Todas as partidas do CAMPEONATO terão obrigatoriamente a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 25º — A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Recife, 27 de agosto de 2026.

Gustavo Sampaio

Diretor de Competições

Anexo A — Relação dos clubes participantes

Clube	Cidade
Belo Jardim Futebol Clube	Belo Jardim
Caruaru City Sport Club	Caruaru
Central Sport Club	Caruaru
Ipojuca Atlético Clube	Ipojuca
RS Futebol Club	Recife
Sport Club do Recife	Recife

Anexo B — Composição dos Grupos

Fase Classificatória

Grupo A	Grupo B
Belo Jardim	Ipojuca
Caruaru City	RS Futebol
Central	Sport